

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

## MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**1º Aditivo em 20 de janeiro de 2014: Altera vigência contratual.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ sob o nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP: 74.653-100, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, do outro lado, **BR GAAP CONTABILIDADE** (doravante designada “**Contratada**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.106.178/0001-51, situada à Rua 102, 165, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-300, neste ato representada por Augusto Patricio Alencar Bandeira, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software de integração e de Serviço de Manutenção Mensal para Elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros Evidenciando as Movimentações Contábeis e Financeiras para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, firmado em 20 de janeiro de 2014, para tão somente:

a) Alterar **Cláusula 6. Vigência e Prazo**, passando a considerar as seguintes informações:

“O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado **a critério das partes.**”

Ademais, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 20 de janeiro de 2014, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 20 de janeiro de 2014.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - Contratante



*Augusto Patricio Alencar Bandeira*  
BR GAAP CONTABILIDADE - Contratada

Testemunhas:

1. *Fayonete Ferreira do Souza*  
Nome:  
CPF: 030.916.403-97

2. *Augusto Patricio Alencar B. Junior*  
Nome:  
CPF: 042.132.841-07

*Rafael Ayres*  
Jurista  
OAB/BA 2206



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Juntos, fazemos muita e faremos mais

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

## MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**1º Aditivo em 20 de janeiro de 2014: Altera vigência contratual.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (doravante designado “Contratante”), inscrito no CNPJ sob o nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP: 74.653-100, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, do outro lado, **BR GAAP CONTABILIDADE** (doravante designada “Contratada”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.106.178/0001-51, situada à Rua 102, 165, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-300, neste ato representada por Augusto Patrício Alencar Bandeira, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software de integração e de Serviço de Manutenção Mensal para Elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros Evidenciando as Movimentações Contábeis e Financeiras para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, firmado em 20 de janeiro de 2014, para tão somente:


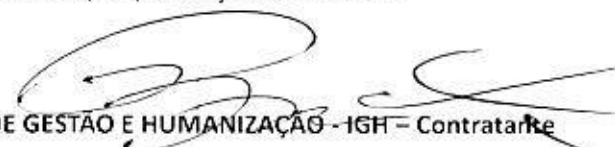

a) Alterar Cláusula 6. Vigência e Prazo, passando a considerar as seguintes informações:

“O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado a critério das partes.”


Ademais, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 20 de janeiro de 2014, permanecem inalteradas.


E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 20 de janeiro de 2014.

 **6º TABELIONATO**  
  
 INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - Contratante  
  
 BR GAAP CONTABILIDADE - Contratada

Testemunhas:

1.   
 Nome:  
 CPF: 030.716.701-34

2.   
 Nome:  
 CPF: 042.132.841-07

  
 Rafael  
 Jun  
 Ono